



# *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

[comunicacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:comunicacao@domingosmartins.es.gov.br) - [gabinete@domingosmartins.es.gov.br](mailto:gabinete@domingosmartins.es.gov.br)

Domingos Martins, 16 de setembro de 2015.

## **MENSAGEM Nº 039/2015**

### **ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Rogério Luiz Kröhling  
MD Presidente da Câmara Municipal  
Domingos Martins/ES

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de submeter a essa Egrégia casa de Leis o incluso Projeto de lei que dispõe sobre a implantação do programa de coleta seletiva de resíduos sólidos e dá outras providências no Município de Domingos Martins.

Sabemos da importância da Lei Municipal nº 2.190/2009, que já dispõe sobre a implantação da coleta seletiva de lixo domiciliar no Município de Domingos Martins. Contudo, posterior a isto, a Lei nº 12.305/2010 instituiu a Política Nacional de Resíduos sólidos, trazendo inovações e requisições que não constam na Lei Municipal supracitada.

O Termo de Compromisso Ambiental (TCA) nº 01/2013, firmado conjuntamente com o Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MP-ES), Ministério Público do Trabalho (MPT) e Instituto Estadual do Meio Ambiente (IEMA), traz exigências e especificações peculiares para a correta implementação da Coleta Seletiva no Município.

Dentre as exigências impostas, consta a obrigatoriedade de dispor quanto aos mecanismos legais de aplicação de penalidade administrativa ao gerador de resíduo pela segregação, acondicionamento e disposição para a coleta dos resíduos reutilizáveis e recicláveis de forma inadequada ou indiferenciada.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída em 2010, trouxe importantes instrumentos para permitir o avanço necessário ao País, para enfrentar os principais problemas ambientais, econômicos e sociais decorrente do manejo inadequado dos resíduos sólidos.

Institui a responsabilidade compartilhada dos geradores de resíduos: dos fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, o cidadão, dentre outros.

Ademais, objetiva-se também a prevenção e a redução na geração de resíduos, adotando-se a prática de hábitos de consumo sustentável, além de vários outros



## *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

[comunicacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:comunicacao@domingosmartins.es.gov.br) - [gabinete@domingosmartins.es.gov.br](mailto:gabinete@domingosmartins.es.gov.br)

instrumentos para auxiliar a reciclagem e a reutilização dos resíduos sólidos, bem como dar a destinação final ambientalmente adequada aos rejeitos. Diante disto, na expectativa da aprovação do incluso Projeto, reiteramos a V. Ex<sup>a</sup> e aos Ilustres Vereadores nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA  
Prefeito